



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 660/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Planejamento, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, para emitir Instruções Normativas relativas às atividades ligadas à Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Chapecó-SC, 19 de junho de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS